



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI N. 130-76

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Treze Tílias, faz saber a todos os habitantes do município de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$15.000,00 (Quinze mil cruzeiros) a fim de atender às despesas com o Convênio assinado com o Departamento Autônomo de Saúde Pública -DASP, conforme abaixo:


0700 - DIVISÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
0702 - SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO
3200.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3210.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
3210.00/2105- DASP

Artigo 2º- O crédito constante do artigo anterior, correrá à conta da redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

0700 - DIVISÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
0702 - SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO
4000.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4100.00 - INVESTIMENTOS
4110.00 - OBRAS PÚBLICAS
4110.00/3104- Execução de obras públicas

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, renovadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze Tílias, 12/05/1.976.


PEDRO NELCIDO KAFER
Prefeito Municipal